



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 053/2025

Assunto – Solicita que seja analisada a possibilidade de permitir o parcelamento do pagamento do Alvará de Funcionamento para os comércios já estabelecidos no município

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário desta Casa, para que seja analisada a possibilidade de permitir o parcelamento do pagamento do Alvará de Funcionamento para os comércios já estabelecidos no município.

Justificativa

Tal medida visa apoiar os comerciantes de Quitandinha, facilitando a regularização e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, especialmente os de pequeno e médio porte que enfrentam muitas dificuldades financeiras para iniciar as suas atividades. O parcelamento do valor do alvará é uma forma de estimular o desenvolvimento econômico, ajudar quem está começando a empreender e fomentar a geração de empregos em nosso município, além de contribuir para a regularização dos estabelecimentos e evitar a inadimplência, uma vez que o parcelamento não implica em renúncia de receita e apenas facilita o cumprimento das obrigações.

Além disso, é importante mencionar que a Lei Federal nº13.874/2019 já assegura aos comerciantes a concessão de alvará provisório para o início das atividades e ao conceder a possibilidade de parcelamento do alvará definitivo será possível ajudar ainda mais os nossos empreendedores. Trata-se, portanto, de uma iniciativa simples, mas de grande impacto para a economia local e que demonstrará a sensibilidade do poder público às necessidades do setor comercial.

Desta forma, INDICAMOS à MESA, cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando estudos e providências junto aos setores competentes.

Quitandinha, 27 de maio de 2025.


Eleandro Meira de Andrade - autor

Vereador


Edinei Mlenek

Vereador